



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ
Responsável pela Demanda: ALAN ROBSON RICARDO ALVES
E-mail: camaraico@gmail.com
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DESTINADOS À CAMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE.
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação de serviços contábeis especializados se faz necessária junto a Câmara municipal de Icó-CE, devido à complexidade das normas contábeis que regem a administração pública. O objetivo é garantir a adequada gestão financeira e orçamentária, bem como assegurar a transparência, a prestação de contas e o cumprimento das leis e regulamentos. Para enfrentar essa complexidade, o município reconhece a importância de contar com profissionais qualificados na área contábil. A expertise contábil é essencial para lidar com as normas em constante evolução e para evitar erros contábeis que possam resultar em problemas financeiros e legais. Além disso, a terceirização dos serviços contábeis permite que a administração municipal concentre seus recursos e pessoal em atividades-chave, como a prestação de serviços públicos e o desenvolvimento de políticas públicas. Portanto, a contratação de serviços contábeis especializados visa garantir a eficiência operacional, a minimização de riscos financeiros e a conformidade com as regulamentações legais. Essa medida contribui para uma administração pública mais transparente, eficaz e focada em atender às necessidades da população de Icó-CE
3. Serviços a serem prestados: <ul style="list-style-type: none">✓ Consultoria e Assessoria na área orçamentária, financeira e patrimonial, atendendo as determinações da Lei no

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

Email: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031

Handwritten scribbles or faint markings in the top left corner.





CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático



4.320/64, LC 101/00, Normas Aplicadas a Contabilidade do Setor Público PCASP/DCASP, Normas TCE/CE e outras correlatas, por meio de acompanhamento com visitas técnicas semanais, na sede da Câmara Municipal, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através de consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;

- ✓ Acompanhamento da legislação principal e correlata à contabilidade aplicada ao setor público: Reuniões técnicas de capacitação e orientação sobre a legislação vigente, com o intuito de prevenir e deixar sempre atualizados os técnicos do quadro da Câmara Municipal, de novas regras a serem impostas; (LRF, STN, TCE, leis Federais, estaduais e municipais, etc...)
- ✓ Consultoria e Assessoria técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à lei no 4.320/64;
- ✓ Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;
- ✓ Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentária financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública;
- ✓ Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais, encerramento e envio da Prestação de Contas de Gestão;
- ✓ Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Estado;
- ✓ Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa;

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

Email: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático



- ✓ Elaboração, impressão e encadernação do Livro Diário e Livro Razão;
- ✓ Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal e RGF Relatório de Gestão Fiscal;
- ✓ Apresentação de minutas de normas técnicas e instruções para os serviços de contabilidade e financeiro;
- ✓ Atualização e transmissão diária das informações para publicação em meio digital - internet - das informações sobre movimentação financeira conforme LC 131/2009;

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o município, permitida a negociação com o contratado.

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

Icó - CE, 31 de Janeiro de 2025.


ALAN ROBSON RICARDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Icó

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

Email: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031